

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 007/2017**

S - 286  
E - 518  
E - 519

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



### MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Prezado Senhor,

Tendo e vista o aniversário do município de Laranjeiras do Sul na data de 30 de novembro de 2017, encaminho os documentos para contratação de empresa para realização do Show da dupla Adson e Alana no dia 01/12/2017, via inexigibilidade de licitação tendo em vista o grande reconhecimento da banda a nível nacional, visando proporcionar assim o entretenimento familiar, promovendo a cultura local, e que as famílias poderão estar presentes.

O objetivo central do Show é levar entretenimento aos munícipes de Laranjeiras do Sul, contribuindo para a difusão cultural e desenvolvimento local.

A Música é um fenômeno universal, sendo um traço mais expressivo de união entre os povos. Sendo a música é a forma de expressão humana mais completa. Nela, e através dela, o homem, independente de idade, coloca todas as suas emoções, sensações e percepções em relação a si mesmo e ao mundo (BANDEIRA, 2008).

Para podermos contratar os serviços de qualidade, realizamos ampla pesquisa de mercado com empresas que forneçam o serviço em epígrafe, sendo as que repassaram os orçamentos: A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94: valor total R\$ 38.000,00; SBN LTDA CNPJ: 04.544.513/0001-14: valor total R\$ 40.000,00; NERI MEDEIROS DA SILVA 73996564953 CNPJ: 17.820.245/0001-68: valor total R\$ 40.000,00.

Dessa forma, a empresa que ofertou o menor preço foi a A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94 no valor total R\$ 38.000,00, devendo a mesma ser contratada. Valor este compatível com os valores praticados no mercado de eventos, e ainda tendo em vista que a Dupla Adson e Alana é amplamente reconhecida pela crítica e opinião pública. Acostamos junto a este, diversos cartazes de Shows da dupla pelo Brasil.

#### Segue abaixo a história da dupla:

Os irmãos Adson & Alana nasceram em Pato Branco – PR e passaram toda a sua infância em Vitorino – PR. Foi lá que eles iniciaram aulas de violão, teclado e técnica vocal. Em 1999 Adson Pires inicia sua carreira cantando em barzinhos como nome "Adson Pires dos Teclados". 1 anos depois Alana Pires incentivada pelos familiares começou a ecoar sua voz nas apresentações de seu irmão e ficou claro que a dupla, filhos de Nair (dona de casa) e Celso Pires (pedreiro) em pleno início de carreira teriam uma longa caminhada até que o carisma e talento dos irmãos os projetassem no cenário nacional.

Adson com 15 e Alana com apenas 11 anos de idade começam juntos uma história de música, luta, superação e sucesso. A partir disso montam uma pequena banda com mais 2 integrantes e começam ir de kombi tocar matinês e bailes pela região sudoeste do Paraná. Sem outra fonte de renda, com o dinheiro que sobrava das apresentações aos poucos foram comprando equipamentos de som e o primeiro ônibus que seu pai dirigia.

Somente no ano de 2004 a banda dos dois irmãos (Banda Pires) gravou seu primeiro CD produzido integralmente pelo Adson e com todas as composições próprias da dupla. O estúdio onde gravaram acabou



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



convidando Adson para que fosse arranjador e Alana backing-vocal, fazendo com que o currículo dos cantores e compositores ficasse repleto de trabalhos com artistas e bandas dos mais variados segmentos. Em 2005 ao entrar em estúdio para a gravação do 2º CD um empresário artístico foi ao estúdio e ao ouvir as gravações deu a idéia de substituir o nome de banda por ADSON & ALANA. A partir dessa idéia a arte do encarte do CD mudou para "Adson & Alana e banda Sinfonia". Veio o 3º CD e muitos bailes na região. Em 07 de junho de 2007 a dupla decide gravar um DVD demonstrativo somente para contratantes mas ele acaba se espalhando ao público. Com o 5º CD que trouxe a música "Me Esqueça" (Alana Pires), num arranjo mais sertanejo se consolida o sucesso regional, e a música atinge as primeiras posições em várias rádios regionais.

Começam a fazer shows em grandes feiras, se apresentam em casas de shows e conquistam ainda mais fãs de todas as faixas etárias. Em 2010, após a gravação do 2º DVD Ao Vivo em Pato Branco despertam o interesse de grandes empresários e gravadoras. ADSON & ALANA gravam o 6º CD ao vivo. Uma compilação de músicas autorais da dupla, e alguns clássicos da música sertaneja. Logo no início da divulgação desse CD, a música "USOU E ABUSOU" (Alana Pires / Théo Fávaro) foi parar no site do quadro "GARAGEM DO FAUSTÃO". A música colocou a dupla entre os 4 finalistas (com mais de 10 mil inscritos).

A dupla subiu no palco do programa DOMINGÃO DO FAUSTÃO. Além da exposição em mídia nacional 4 quatro músicas do CD foram escolhidas pela Som Livre para compor o CD GARAGEM DO FAUSTÃO. Em Janeiro de 2011 a dupla emplaca mais músicas em coletâneas da SOM LIVRE, nos CDs "PISTA SERTANEJA - REMIX" e "CD BATIDÃO SERTANEJO". Além de serem compositores de mais de 90% das músicas de seus CDs a dupla também tem obras com outros artistas, como exemplo a música "FOI DAQUELE JEITO" de Lucas Lucco e Fernando & Sorocaba que é uma composição do ADSON. Atualmente, Adson & Alana arrastam multidões com os sucessos "FACO TUDO POR VOCÊ", "O QUE TEM PRA HOJE", "SABE DE NADA INOCENTE" e "USOU E ABUSOU" gravaram seu novo DVD que vem para celebrar uma carreira que desde o primeiro CD, gravado à mais de 10 anos, nunca parou de crescer.

Por estes aspectos, sendo a dupla de renome nacional, é inquestionável o processo de inexigibilidade de licitação, e como tal, solicita-se a contratação pelo valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para um show, com início previsto para o dia 01/12/2017, sendo que esse valor encontra-se dentro da razoabilidade no valor de mercado. A contratação dar-se-á através do pai da dupla, o qual é seu empresário exclusivo, por meio da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.615/0001-94, estabelecida na Rua João Paschoini, 321, Marialva, PR, CEP 86.990-000, tendo como representante Legal o Sr. Celso Pires, portador da Carteira de Identidade nº 1.882.994 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 441.442.509- 49.

### NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 29 de novembro de 2017 mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 38.000,00.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

**DOCUMENTOS DA EMPRESA**

Segue em anexo toda a documentação da empresa A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94:

- Contrato Social por transformação de empresário para sociedade limitada; Emitido Via Internet Pública.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.
- Folder de eventos que a empresa já realizou;
- Declaração de Representação.

**DEMAIS INFORMAÇÕES**

O Show será realizado no dia 1º de dezembro de 2017 às 22:00 horas no no CAMPO DO UNIÃO OPERÁRIO, no endereço Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, s/nº. CEP: 85304-140, Laranjeiras do Sul, Paraná. O Show terá duração aproximada de uma hora e trinta minutos.

A empresa é responsável pelo transporte dos artistas e da banda, sendo responsável pelo cenário do palco.

Cordialmente,



**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



# ADSON & ALANA



## ORÇAMENTO PARA AGENDAMENTO DE SHOW DA DUPLA ADSON E ALANA

**Tipo de evento: Evento aberto de prefeitura (Aniversário do Município)**

**Cidade: Laranjeiras do Sul-Pr**

**Data: 01/12/2017**

**Cachê: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) Apresentação Adson e Alana com banda, transporte terrestre com ônibus da dupla personalizado e cenário incluso.**

**Maringá, 29 de Setembro de 2017.**

**Celso Pires.**

**GR: 1.882.994.**

**CPF: 441.442.509-49**



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>



### Orçamento Adson & Alana

1 mensagem

**Wilson - Adson e Alana** <wilson@adsonealana.com.br>  
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br, finanças@ls.pr.gov.br

10 de outubro de 2017 11:20

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Shows - Adson e Alana" <shows@adsonealana.com.br>

Data: 10 de out de 2017 10:38

Assunto: ORÇAMENTO.

Para: "Wilson - Adson e Alana" <wilson@adsonealana.com.br>

Cc:

 **ORÇAMENTO MODELO.doc**  
310K



# NERI MEDEIROS DA SILVA

73996564953

Rua Castelo Branco – 73996564953

550 – sala – Jardim Santana

85160-000 – Cantagalo – Pr

Tel: 42 -99816-0084

Apresentamos orçamento ao Município de Laranjeiras do Sul - PR, conforme itens abaixo:

Show com Dupla Adson & Alana para o Dia 01/12/2017, a ser realizado no município.

Adson & Alana

R\$ 40.000,00

*Neri Medeiros da Silva*

Neri Medeiros da Silva

73996564953

Representante legal

02/10/2017

17.820.245/0001-68

NERI MEDEIROS DA SILVA

73996564953

Rua Castelo Branco 550 - Sala Jardim Santana  
85160-000 CANTAGALO PARANÁ

*[Signature]*





**Savana**  
Representações Artísticas



SBN LTDA  
cnpj: 04.544.513/0001-14  
cmc:222348

Matriz - Rua 13 de Abril, 363, Sla 01, Jd. Industrial Fone: (45) 3378-2319 – 9972-2443=9972-2824 Toledo – PR  
Filial - Rua 1, Qd. 04, N°15, Jd. Universitário, Fones: (65) 3663 – 1877 – 9974-9626, Cuiabá – MT

## PROPOSTA

Vimos através de esta elaborar uma proposta para a animação do evento denominado: **Aniversario da cidade de Laranjeiras do Sul - PR**, a ser realizado no dia **01 de dezembro de 2017**. Com a banda: **SAVANA**.

A saber, nosso grupo é formado por 09 músicos experientes, ocupando o palco, executando um repertório eclético produzindo uma variação de ritmos e estilos musicais que tornam o evento agradabilíssimo.

Nossa equipe de produção formada por 06 profissionais dá o devido suporte as evoluções que acontecem durante o evento permitindo assim, um adequado desempenho dos nossos shows.

A equipe técnica garante a adequada instalação e funcionamento de nossos equipamentos de áudio de última geração que produzem uma excelente qualidade de todas as canções executadas.

Finalmente, nosso equipamento de iluminação, que está entre os melhores de nosso Estado, garante um ambiente multicolorido para melhor satisfação das pessoas presente à ocasião.

Para possibilitar a realização deste evento, estamos propondo um custo de: **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

As despesas com Hospedagem e alimentação para 16 pessoas ficam por conta do contratante, bem como a consumação de águas, refrigerantes e lanches (frios).

Para maiores informações sobre nossa empresa, acesse nosso site [www.bandasavana.com.br](http://www.bandasavana.com.br)

Desde já agradeço á vossa atenção para com este assunto.

Toledo, dia 09 de outubro de 2017.

*Jose Roberto Alves*  
Savana Representações Artísticas



# ADSON & ALANA



O S\|R CELSO PIRES PORATDOR DO CPF: 441.422.509-49, SEDIADO NA RUA: JOÃO PASCHOINI Nº 321, MARIALVA- PR, UM DOS SÓCIOS DA EMPRESA A2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTANTE EXCLUSIVO NESTE ATO PELA DUPLA SERTANEJA ADSON & ALANA, OS QUAIS QUE TAMBÉM FAZER PARTE DA EMPRESA, VEM ATREVÉS DESTA DOCUMENTO DAR EXCLUSIVIDADE PARA A PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR PARA A DATA DO DIA 01/12/2017.

MARIALVA- PR 29 SETEMBRO DE 2017

-----  
CELSO PIRES.

CPF: 441.422.509-49

4

10/10/2017

Gmail - CARTA DE EXCLUSIVIDADE E NFS.



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE E NFS.

1 mensagem

**Shows - Adson e Alana** <shows@adsonealana.com.br>  
Para: [financas@ls.pr.gov.br](mailto:financas@ls.pr.gov.br)

10 de outubro de 2017 12:18

SEGUE EM ANEXO CARTA DE EXCLUSIVIDADE E NFS A2 PRODUÇÕES  
LTDA- ME

### 2 anexos

 **CARTA\_DE\_EXCLUSIVIDADE\_ADSON\_E\_ALANA -- Cópia.doc**  
8354K

 **A2 Produções\_Notas (1).pdf**  
156K





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

**A2 PRODUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94

**CELSO PIRES**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido em 30/01/1958, natural de Clevelândia-PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1882994 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 441.422.509-49, residente e domiciliado em Marialva-PR., na Rua João Paschoini, n.º 321, Res. Bela Vista, Apto 103, Bloco D, Jardim São Pedro, CEP: 86.990-000, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** que tinha a denominação de **CELSO PIRES - ME**, com sede em Marialva-PR., na Rua João Paschoini, n.º 321, Res. Bela Vista, Apto 103, Bloco D, Jardim São Pedro, CEP: 86.990-000, sob NIRE n.º 41106266342 em 22/01/2008, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a usar a razão social de **A2 PRODUÇÕES LTDA ME**, uma vez que admitiu os sócios:

**ADSON JOÃO PIRES**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 30/09/1984, natural de Pato Branco-PR., portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.325.550-1 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 046.269.499-24, CNH sob n.º 03658696561, residente e domiciliado em Maringá-PR., na Rua Mitsuzo Taguchi, n.º 184, Apartamento 32, Bloco 1, Vila Nova, CEP: 87045-110;

**ALANA PIRES**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 14/03/1989, natural de Pato Branco-PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.609.824-3 SSP/PR., e do CPF/MF sob o n.º 073.075.619-05, CNH sob n.º 05629446919, residente e domiciliada em Iguaraçu-PR., na Rodovia PR 317 Km 15, Condomínio Alphavile, n.º 439, Bairro: Alphavile, CEP: 86750-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade girará com o nome empresarial de "**A2 PRODUÇÕES LTDA - ME**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade terá sua sede e foro em Marialva-PR., na Rua João Paschoini, n.º 321, Res. Bela Vista, Apto 103, Bloco D, Jardim São Pedro, CEP: 86.990-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** O capital social da sociedade será de **R\$=20.000,00** (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de **R\$=1,00** (hum real) cada, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a 2.000 (dois mil) quotas referente à transferência do capital do **EMPRESÁRIO**, e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente a 18.000 (dezoito mil) quotas sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios ingressantes, sendo **ADSON JOÃO PIRES**, 9.000 (nove mil) quotas de **R\$=1,00** (hum real) cada, sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e 9.000 (nove mil) quotas de **R\$=1,00** (hum real) cada, sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo integralizadas neste ato em moeda corrente do País pela sócia

A  
A  
C



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 15:39 SOB Nº 41208599481.  
PROTOCOLO: 173872239 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702328160. NIRE: 41208599481.  
A2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures]*





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA

**A2 PRODUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94

integrante, **ALANA PIRES** já qualificados acima, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
Adson João Pires	9.000	9.000,00
Alana Pires	9.000	9.000,00
Celso Pires	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:-** O objeto social da sociedade será de "SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS MÚSICAIS E EVENTOS, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTES".

**CLÁUSULA QUINTA:-** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 22/01/2008.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelos sócios **ADSON JOÃO PIRES, ALANA PIRES e CELSO PIRES, juntos ou separadamente**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA NONA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Página 2 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 15:39 SOB Nº 41208599481.  
PROTOCOLO: 173872239 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702328160. NIRE: 41208599481.  
A2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA

**A2 PRODUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar ou prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** O falecimento, a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Os sócios administradores **ADSON JOÃO PIRES, ALANA PIRES e CELSO PIRES**, já qualificados, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º, do Código Civil Lei nº 10406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-** Fica eleito o foro de Marialva - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido e compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as vias, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Página 3 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 15:39 SOB Nº 41208599481.  
PROTOCOLO: 173872239 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702328160. NIRE: 41208599481.  
A2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA  
SOCIEDADE LIMITADA

A2 PRODUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ/MF n.º 09.321.615/0001-94



Marialva-PR., 10 de março de 2017.

5º TABELIONATO  
DE NOTAS

*[Signature]*  
ADSON JOÃO PIRES

TABELIONATO  
GRASSANO

*[Signature]*  
ALANA PIRES



*[Signature]*  
CELSO PIRES

*[Signature]*

Página 4 de 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 15:39 SOB Nº 41208599481.  
PROTOCOLO: 173872239 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702328160. NIRE: 41208599481.  
A2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signature]*





**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone  
Escrivente Juramentada  
MARINGÁ - PARANÁ

**3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO**  
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300  
Maringá - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:  
[7VBP17A0J]-ALANA PIRES.  
Por VERDADEIRA  
Em testemunho da Verdade.  
MARINGÁ, 26 de Abril de 2017

THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE  
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Selo: c9mFc . e6N4D . kG6tk - TZrRs .  
euhok  
( Confira em <http://funarpen.com.br> )

**5º TABELIONATO DE NOTAS**  
MARINGÁ-PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
5º TABELIONATO DE NOTAS  
MARINGÁ/PR  
Agente Delegado/Designado: Fabian Marcelo Garcia.

Sua Padra Germano José Mayer, 565  
Zona 02 - CEP 87.610-208 - Maringá/PR  
(44) 3304.7166 - [www.cartorio.maringa.com](http://www.cartorio.maringa.com)

Selo Digital N° nYuYO.oy6en.tjRZd.eiHQz6.20onZ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **ADSON**  
**JOÃO FIRES (59966)**, \*0057\*449468. Dou fé. Maringá/PR,  
03 de maio de 2017 - 15:52:23h  
Em Teste da Verdade

MALONDE SA MORAS - Escrevente

**6º TABELIONATO DE NOTAS**  
MARIALVA

Lidiani Gaiato Borzila Barizon  
ESCRIVENTE  
PARANÁ

**Geraldo Borzila**  
TABELIONATO DE NOTAS  
MARIALVA

**1º TABELIONATO DE NOTAS - GERALDO BORZILA**  
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355  
SELO s6DUc.9rsJU.AoQW2-PXDr5.5ERS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)  
indicada(s) de: **CELSO PIRES**.....  
do que dou fé.....  
Em teste.....

Marialva, 28 de abril de 2017  
Lidiani Gaiato Borzila Barizon  
00092093(001-000251193)\*\*\*\*\*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 15:39 SOB N° 41208599481.  
PROTOCOLO: 173872239 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702328160. NIRE: 41208599481.  
A2 PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.321.615/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/01/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A2 PRODUÇOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>2A PRODUÇOES ARTISTICAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO PASCHOINI</b>	NÚMERO <b>321</b>	COMPLEMENTO <b>: RES. BELA VISTA; : APTO 103; : BLOCO D;</b>	
CEP <b>86.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARIALVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 9955-9963</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/10/2017** às **17:38:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A2 PRODUÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: **09.321.615/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

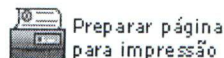
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:35:38 do dia 10/10/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/04/2018.

Código de controle da certidão: **AE51.FC2E.C821.D7DE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016772676-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.321.615/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

### Certidão Negativa de Débitos

#### Informações da Certidão:

Data de Emissão: 30/10/2017 ✓

N.º da Certidão: 5925/2017

Data de Vencimento: 29/11/2017 ✓

Código de Autenticação: 7206359639051

#### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 09.321.615/0001-94

Requerente: CELSO

Finalidade da Certidão: Licitação

#### Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 09.321.615/0001-94

Nome: A2 PRODUÇÕES LTDA ME ✓

Endereço: RUA JOAO PASCHOINI, 321 RES. BELA VISTA, APTO-103, BLOCO D - JARDIM SAO PEDRO -

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 30 de Outubro de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09321615/0001-94 ✓  
**Razão Social:** CELSO PIRES  
**Nome Fantasia:** 2A PRODUÇOES ARTISTICAS  
**Endereço:** RUA LEHMANN 313 / CENTRO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2017 a 20/11/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017102202130720668634

Informação obtida em 30/10/2017, às 11:19:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Página



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2 PRODUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.321.615/0001-94

Certidão nº: 135674058/2017

Expedição: 18/08/2017, às 18:24:23

Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A2 PRODUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.321.615/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/10/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CELSO PIRES - ME**  
09.321.615/0001-94

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/10/2017

Data da última atualização do banco de dados: 10/10/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.516T.FSKH.IHQB.KC37.WBCR**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

**NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número: 4

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Dt. Emissão: 04/07/2016

Autenticidade: 237753479

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00008820 CNPJ/CPF: 09.321.615/0001-94 Regime Fiscal: Simples Nacional  
 Nome/Razão Social: CELSO PIRES - ME  
 Nome Fantasia: PRODUÇÕES ARTISTICAS  
 Endereço:  
 RUA JOAO PASCHOINI, 321, RES. BELA VISTA, APT0-103, BLOCO D - JARDIM SAO PEDRO  
 Município/UF: MARIALVA-PR CEP: 86.990-000  
 Fone/Fax: (44) 9164-6023 E-Mail: producao@adsonalana.com.br

Insc. Estadual:  
01420458855**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 87.612.941/0001-64 Insc. Estadual:  
 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS  
 Endereço: VAZULMIRO DUTRA, 161 - CENTRO  
 Município/UF: IRAÍ-RS CEP: 98.460-000  
 Fone/Fax: E-Mail:

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:  
 001710 PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E8230001  
 CONGENERES.

Competência: 7/2016 Local da Prestação do Serviço: IRAÍ-RS Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

CONTATATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ADSON & ALANA, NO DIA 02/07/2016.  
 NUMERO DE CONTRATO 112/2016.

BANCO DO BRASIL  
 CELSO PIRES - ME  
 AG: 2278-0  
 CC: 19268-6  
 CNPJ: 09.321.615/0001-94

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	SHOW	1,00	30.000,00000	0,00	30.000,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	600,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	4,00000	1.200,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO**

Base de Cálculo do ISSQN: Valor Total Descontos: Valor Total das Deduções: Valor Líquido da NFS-e: Valor Total da NFS-e:  
 30.000,00 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00

NFS-E Nº

4

Recebemos de CELSO PIRES - ME, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

**NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



Núm. do RPS:      Série do RPS:      Tipo do RPS:      Emissão RPS:

Número: 8  
Dt. Emissão: 30/12/2016  
Autenticidade: 696938170

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00008820      CNPJ/CPF: 09.321.615/0001-94      Regime Fiscal: Simples Nacional  
Nome/Razão Social: CELSO PIRES - ME  
Nome Fantasia: PRODUÇÕES ARTISTICAS  
Endereço: RUA JOAO PASCHOINI, 321, RES. BELA VISTA, APTO-103, BLOCO D - JARDIM SAO PEDRO      Insc. Estadual: 01420458855  
Município/UF: MARIALVA-PR      CEP: 86.990-000  
Fone/Fax: (44) 9164-6023      E-Mail: producao@adsonealana.com.br

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal:      CNPJ/CPF: 83.024.240/0001-53      Insc. Estadual:  
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ  
Endereço: PC DR ALDO IVO STUMPF, 100 - CENTRO  
Município/UF: ITÁ-SC      CEP: 89.760-000  
Fone/Fax:      E-Mail:

**DEFINIÇÃO DO SERVIÇO**

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:      CNAE:  
001710 PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS, EXPOSICOES, CONGRESSOS E8230001  
CONGENERES.  
Competência: 12/2016      Local da Prestação do Serviço: ITÁ-SC      Situação da NFS-e: EMITIDA      Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

SHOW MUSICAL ADSON E ALANA, FESTA DE REVEILLON

**ITENS DO SERVIÇO**

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	SHOW MUSICAL ADSON E ALANA, FESTA DE REVEILLON	1,00	30.000,00000	0,00	30.000,00

**TRIBUTOS INCIDENTES**

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	600,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	4,00000	1.200,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

Base de Cálculo do ISSQN: 30.000,00      Valor Total Descontos: 0,00      Valor Total das Deduções: 0,00      Valor Líquido da NFS-e: 30.000,00      Valor Total da NFS-e: 30.000,00

NFS-E Nº 8      Recebemos de CELSO PIRES - ME, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.  
DATA:      Assinatura:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



25  
167  
Prefeitura Municipal de  
Aratibá, RS

# EXPOARA



1 A 4 DE OUTUBRO  
2015

Aratibá  
**60**  
ANOS  
1955 - 2015

**31<sup>a</sup>**  
FEIRA COMERCIAL  
INDUSTRIAL  
E AGROPECUÁRIA



**ARATIBA  
TE ESPERA**



Os Monarcas e Os 4 Gaudérios

Chitãozinho e Xororó

Banda Malta

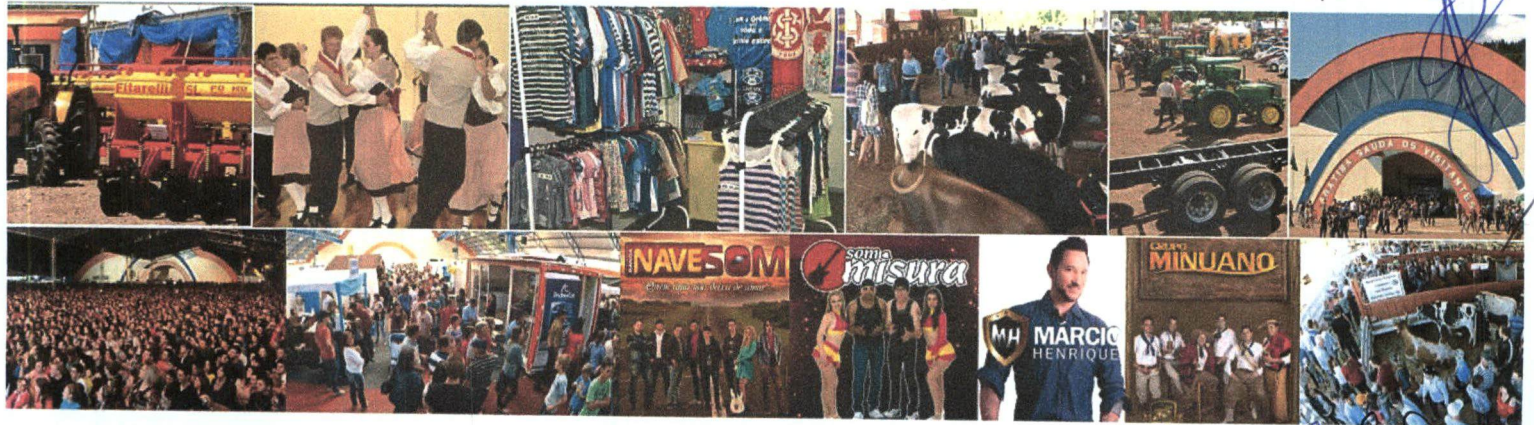
Adson & Alana

01.10 | QUINTA-FEIRA

02.10 | SEXTA-FEIRA

03.10 | SÁBADO

04.10 | DOMINGO



Realização: Prefeitura Municipal de Aratibá

Apoio: EMATER/RS, Câmara Municipal de Vereadores

Patrocínio: Andreatta, COTREL, URI, Aratibá, Banrisul, TQS, COPERDIA, CREDIAL, Cordial, KESOJA, CAIXA

*4 Euro*



SHOWS - BAILES - EXPOSIÇÕES - GASTRONOMIA - PARQUE DE DIVERSÃO - CAVALGADA E MUITO MAIS



100 ANOS



SÃO JOAQUIM  
LHE ACORDA DE

28 A 30  
Julho

A MAIOR CAVALGADA DO SUL DO BRASIL



10ª Cavalgada  
da

Nevasca

10 ANOS RÁDIO NEVASCA  
FESTIVAL DE INVERNO  
FESTA DO COLONO



SHOW NACIONAL

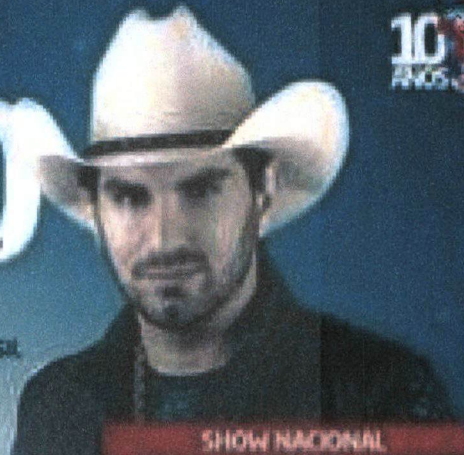
28 JUL SEXTA.

LENDAS  
MILIONÁRIO & MARCIANO



28 JUL SEXTA.

Ivonir Machado



SHOW NACIONAL

29 JUL SÁB.

Leubet



29 JUL SÁB.

Sorriso Lindo

GRATUITO

30 JUL DOM.

SHOW NACIONAL

ADSON & ALANA



GRATUITO

30 JUL DOM.

PORTAL GAÚCHO



29 JUL SÁB.

Edufarias

GRATUITO

30 JUL DOM.

MINIONS

SHOW MUSICAL INFANTES



• INGRESSOS ANTECIPADOS

• Meia Entrada  
1ª Lote (Infantil)  
R\$25

• Solidário  
1ª Lote (Infantil)  
R\$30

• CAMAROTES  
R\$1850  
12 Pessoas

• Meia Entrada VIP  
1ª Lote (Infantil)  
R\$35

• Solidário VIP  
1ª Lote (Infantil)  
R\$40

• ONSTAGE  
R\$80  
1ª Lote

• PONTO DE VENDAS

São Joaquim  
SÃO JOAQUIM TRADE HOTEL  
49-3232-8577  
RÁDIO NEVASCA FM  
49-3233-2555

Urubici  
POSTO TRAMA ALTA  
49-3014-2794

Alfredo Wagner  
SUPERMERCADO H. WAGNER  
49-3278-8133

Dom Retiro  
PA URBANIZ. DOM  
49-3277-8224

Orleans  
A BRUNO AL ORLEANS  
49-3448-8760

Lages  
MULTI SHOP SHOPPING CENTER  
49-3299-7226

Rio Rufino  
MERCADO SUPERCECINETTO  
49-3242-5011

• COMPRA ONLINE  
Entrada.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE OS SHOWS, BAILE E CAMAROTES: 411 8 19.120 15

LOCAL: PARQUE NACIONAL DA MAÇÃ

CAVALGADA DA NEVASCA DIA 29 DE JULHO



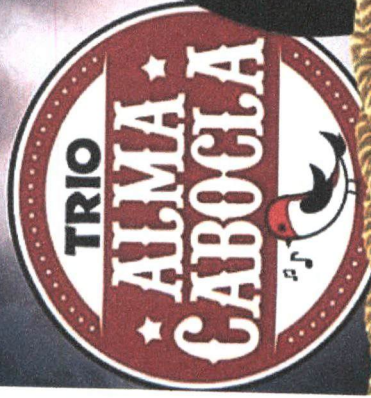






# Querência Rodeio Show

17 à 20 de Dezembro em Querência do Norte



**ALMA CABOCLA**

**ADSON & ALANA**

**TONI & TIAGO**

**ANDRE VINICIUS**

**MARCO BRAS**

**Giovany Araujo**

Quinta - Feira 17/12/2015

Sexta - Feira 18/12/2015

Sábado 19/12/2015

Domingo 20/12/2015

Todos os dias

**QUINTA - FEIRA**  
17/12 - Rodeio Quality Fire  
ENTRADA: R\$ 10,00

**VOZ PADRÃO**  
Westley Araujo

**INGRESSO INDIVIDUAL**  
17/12 - R\$ 10,00  
18/12 - R\$ 30,00  
19/12 - R\$ 30,00  
20/12 - R\$ 20,00

**PASSAPORTE**  
1º Lote - R\$ 49,00  
2º Lote - R\$ 59,00  
3º Lote - R\$ 63,00

Barracas Típicas  
Parque de Diversão  
Queima de Fogos







167 mil  
Curtir

# ADSON & ALANA

Agenda

Chapecó / SC  
Show Adson & Alana

---

Releza / PR  
Show Adson & Alana

---

Capanema / PR  
Show Adson & Alana

---

Santa Helena / PR  
Show Adson & Alana

---

Guarani das Missões / RS  
Show Adson & Alana

---

São Paulo da Missões / RS  
Show Adson & Alana

---

São Pedro do Iguaçu / PR  
Show Adson & Alana (expo)

---

Maringá / PR  
Show Adson & Alana

---

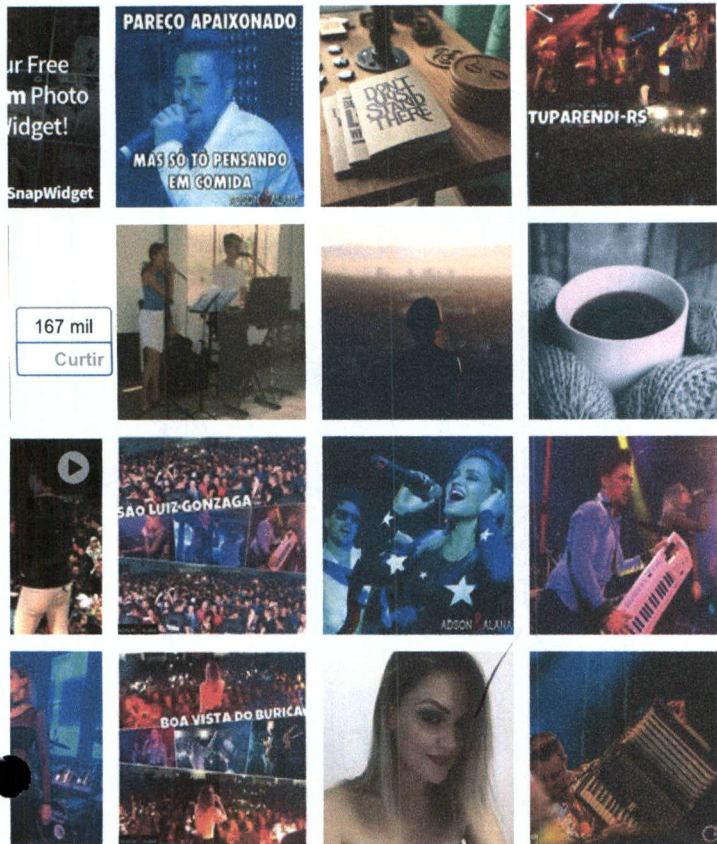
Itaporã do Oeste / SC  
Show Adson & Alana

---

*Alana*

*Adson*





Adson e Alana

Curtir Página 167 mil curtidas



ADSON E ALANA:  
 CONTRATAR SHOWS (Empresário Wilson) (44)99155-2938 Vivo/Whats (44)99856-0212 Tim  
 wilson@adsonealana.com.br



Handwritten signature and a blue arrow pointing downwards.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de Outubro de 2017.

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Procurador Jurídico  
Departamento de Licitação

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Prezados

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente justificável e demais esclarecimentos que me foi prestado, solicito a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, via inexigibilidade, com base no art. 25º, inciso III da Lei 8.666/90.

Conforme consta em anexo, a empresa que deve ser contratada é a A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94, cuja apresentou a proposta de preços de menor, conforme segue:

- **A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94: valor total R\$ 38.000,00;**
- SBN LTDA CNPJ: 04.544.513/0001-14: valor total R\$ 40.000,00;
- NERI MEDEIROS DA SILVA 73996564953 CNPJ: 17.820.245/0001-68: valor total R\$ 40.000,00

Portanto, a empresa que deve ser contratada é **A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94**, pelo valor total é de R\$ 38.000,00.

Conforme consta em anexo, a empresa que será contratada **A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94**, já realizou diversos eventos conforme folder do eventos realizados.

Lembrando que o pagamento será na totalidade, até o dia 29 de novembro de 2017.

Em anexo encaminho orçamentos (A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94, LUIS SBN LTDA, NERI MEDEIROS DA SILVA 73996564953 CNPJ: 17.820.245/0001-68) e toda documentação da empresa para a confecção de um processo de Inexigibilidade, e para que o mesmo possa prosseguir solicito as setores competentes:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, no valor de acima exposto;

2º - parecer de aprovação da Inexigibilidade, art. 25º inciso III, pela Procuradora Jurídica do Município;

3º - Confecção do processo de Inexigibilidade pelo Departamento de Licitação

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

*[Handwritten signature]*





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

Data: 31 de Outubro de 2017.

**Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, cujo o valor é de **R\$ 38.000,00** objeto deste processo licitatório, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O





Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 286/2017  
Termo de Referência



58  
519

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>286</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	31/10/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
CAMPO UNIÃO OPERÁRIO DIA		1 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

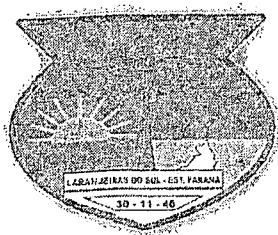
**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018317	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	UN	1,00	38.000,00	38.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>38.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.000,00</b>





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 007/2017**  
12/01/2017

**Nomeia COMISSÃO PERMANENTE  
de LICITAÇÕES e COMPRAS do  
Município de Laranjeiras do Sul – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

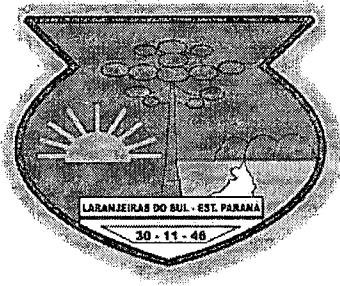
Presidente – LEONI LUIZ MELETTI  
Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– GILSON FERREIRA CELLA  
– EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 12 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

### PORTARIA N.º 204/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n°: 084.439.029-14  
CI/RG n°: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar  
CPF/MF n°: 063.209.489-30  
CI/RG n°: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF n°: 786.856.219-68  
CI/RG n°: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n°: 913.912.459-20  
CI/RG n°: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF n°: 070.652.239-73  
CI/RG n°: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos  
CPF/MF n°: 717.679.329-87  
CI/RG n°: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF n°: 036.407.549-05  
CI/RG n°: 8.520.999-0 SSP/PR
- **SUZAMARA BATISTA** – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF n°: 033.246.899-29  
CI/RG n°: 7.772.590-3 SSP/PR
- **INGRID FACCIN GUSTTMANN** referente a medicamentos  
CPF/MF n°: 035.928.169-93



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**





- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

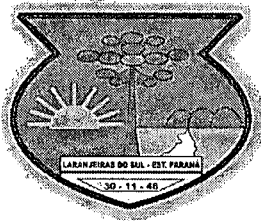
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - PMLS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Versa o processo em apreço sobre inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25º, em seu inciso III da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, o qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação tem base no Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação. A sua importância e necessidade é de extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

De acordo com a Lei 8.666/93, após verificada a justificativa e demais exigências a critério da Administração, adjudica-se o serviço/produto ao fornecedor, observados a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. O valor orçado pela empresa é de **R\$ 38.000,00**, já inclusos todos os custos de transporte, mão-de-obra, montagem, etc.

Verificamos que o Departamento de Contabilidade através do Sr. Deonildo De Nez, Contador CRC-PR 033040-0, informou a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento da despesa, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 25º, III, e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

#### RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social e Primeira alteração; Autenticados.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

## RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

## DEMAIS DOCUMENTOS

- Folder de eventos que a empresa já realizou;
- Declaração de Representação.
- Notas fiscais.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclecio De Nez, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: empresa A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94, totalizando o valor de **R\$ 38.000,00**.

Ressaltando que a análise contida na presente não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise parecer jurídico do Procurador Jurídico.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de Outubro de 2017.

**Leoni Luiz Meletti**

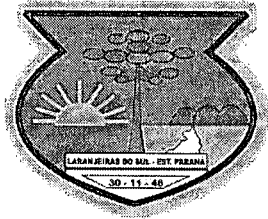
Presidente da Comissão de Licitação

**Gilson Ferreira Cella**

Membro

**Edson Carlos Becker**

Membro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

  
Renan Langer  
Membro

  
Ubiratan Benhur de Ramos  
Membro







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2017

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **A2 PRODUÇÕES LTDA - ME** CNPJ 09.321.615/0001-94, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. xxxx/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A2 PRODUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.615/0001-94, com sede na Rua João Paschoini, nº 321, jardim São Pedro, CEP 86.990-000, Município de Marialva - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **CELSO PIRES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.882.994-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 441.422.509-49, residente e domiciliado em Marialva-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 006/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

**Parágrafo Primeiro:** O Show será realizado no dia 1º de dezembro de 2017 às 22:00 horas, com duração mínima de uma hora e trinta minutos.

**Parágrafo Segundo:** O Show deverá iniciar pontualmente às 22:00 horas, não sendo tolerados nenhum tipo de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** O local de realização do Show será no CAMPO DO UNIÃO OPERÁRIO, no endereço Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, s/nº. CEP: 85304-140, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**Parágrafo Quarto:** A empresa é responsável pelo transporte dos artistas e da banda, sendo responsável pelo cenário do palco.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), já estando inclusas todas as despesas com transporte, cenário, banda etc.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o dia 29 de novembro de 2017.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará susinado até a regularização.

### CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

**Constituem obrigações da contratante:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

**Constituem obrigações do contratado:**

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações;
- c) Cumprir os prazos e obrigações acordados no presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- a) O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- b) O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- e) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;  
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**Parágrafo Primeiro:** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**Parágrafo Terceiro:** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

### CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DE CONTRATO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Marina Araújo Nesi, inscrito no CPF sob o nº 084.439.029-14 e portador da cédula de identidade 10.345.629-0 SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xx de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**A2 PRODUCOES LTDA – ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº. xxx/2017 - PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: A2 PRODUCOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.615/0001-94, com sede na Rua João Paschoini, nº 321, jardim São Pedro, CEP 86.990-000, Município de Marialva - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **CELSO PIRES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.882.994-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 441.422.509-49.

**VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

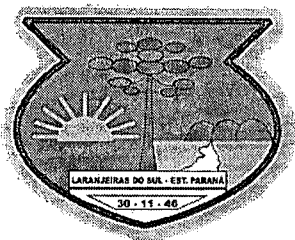
INEXIGIBILIDADE Nº xxx/2017 - PMLS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 007/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ADJUDICA** o proponente: A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94, totalizando o valor de R\$ 38.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Análise. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017- CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica na qual se requer análise sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### I. Dos documentos

Consta a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, artigo 38, *caput*, Lei 8666/1993, fls. **01/45**.

A Solicitação/ requisição do serviço, elaborado pelo agente ou setor competente, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA**, Acórdão 254/2004 – Segunda Câmara – TCU, conforme artigo 14 da Lei 8666/1993, com a justificativa da necessidade do objeto, com as razões do interesse público que justificam a contratação pretendida, fls. **01/03**.

O projeto básico/ ou termo de referência na contratação do serviço (artigo 6º, IX, 7º, §2º, I, e §9, Lei 8666/1993, de maneira a avaliar os custos pela Administração, indicado de forma clara, concisa e objetiva, fls. **33**.

Orçamento que expressam a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, com a respectiva pesquisa de preço realizada, artigo 43, IV da Lei 8666/1993. Do Acórdão 682/2006 do TCU, 2ª Câmara, fls. **04/07**.

Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas, emitido por Deonildo de Nez em 09 de outubro de 2017, artigo 7º, §2º, inciso III e 38, *caput*, da Lei 8666/1993, fls. **32**.

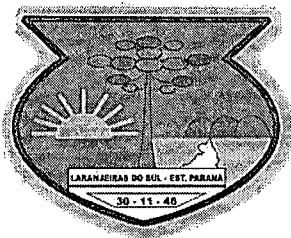
Comprovações inerentes à regularidade e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração nos moldes do artigo 32, Lei 8666/1993. A empresa apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União, fls. **11/30**.

A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente, Secretário de Finanças, fls. **31**.

Justificativa em fls. **38/40**, da comissão licitante para a contratação.

Minuta do termo do contrato administrativo, **41/43**, extrato de contrato, fls. **44**.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### Suscintamente.

Passo a análise jurídica.

A contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, se caracteriza pela inviabilidade da competição autorizado por lei, como aponta MARÇAL JUSTEN FILHO, vejamos:

“é inexigível a licitação quando for inviável a disputa entre particulares pelo contrato. Havendo viabilidade da disputa, é obrigatória a licitação, excetuando os casos de dispensa.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 9 ed. Ver. Atual. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2013. P.523).

Sobre o tema HELY LOPES MEIRELES, ensina

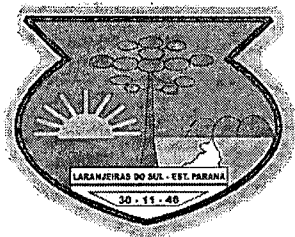
“(…) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.” (MEIRELES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11. Ed. São Paulo, Malheiros, 1997.p.97)

Para garantir a regularidade da contratação direta, existem três requisitos que devem ser respeitados, além da inviabilidade de competição – que o objeto da contratação seja o serviço de um artista profissional; - que seja feita diretamente ou por meio de empresário exclusivo; - que o contrato seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, uma vez que está em consonância com o inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93,

Portanto trata-se de conjunto musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, assim a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, através de inexigibilidade de licitação, com amparo no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Neste caso, não deve ser olvidado que a individualidade da produção artística acarreta, em regra, a inviabilidade de competição. É justamente a ausência de parâmetros que assegura a criatividade humana.

O preço da contratação será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Consta dos autos reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme fornecidos pelo Departamento de Contabilidade.

A comissão de Licitação será aquela nomeada pelo Decreto nº 007/2017.


No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, contata-se que contem todas as cláusulas necessárias, redigidas com clareza e precisão.

A contratação poderá ser levada a efeito na modalidade de contratação direta, INEXIGIBILIDADE, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

DIANTE DO EXPOSTO, com relação ao tema e aos documentos trazidos à colação para análise, considerando que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, estando aptas a serem utilizadas, esta Procuradoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE a abertura do processo na modalidade de contratação direta - inexigibilidade.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de novembro de 2017.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**PORTARIA (nomeação) 205/2017**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 007/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ADJUDICA** o proponente: A2 PRODUÇÕES LTDA - ME CNPJ 09.321.615/0001-94, totalizando o valor de R\$ 38.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de novembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal









**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017**

Contrato de Prestação de Serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **A2 PRODUÇÕES LTDA - ME** CNPJ 09.321.615/0001-94, conforme **INEXIGIBILIDADE** nº. 007/2017.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A2 PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.615/0001-94, com sede na Rua João Paschoini, nº 321, jardim São Pedro, CEP 86.990-000, Município de Marialva - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **CELSO PIRES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.882.994-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 441.422.509-49, residente e domiciliado em Marialva-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Inexigibilidade nº. 006/2017, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

**Parágrafo Primeiro:** O Show será realizado no dia 1º de dezembro de 2017 às 22:00 horas, com duração mínima de uma hora e trinta minutos.

**Parágrafo Segundo:** O Show deverá iniciar pontualmente às 22:00 horas, não sendo tolerados nenhum tipo de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** O local de realização do Show será no CAMPO DO UNIÃO OPERÁRIO, no endereço Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, s/nº. CEP: 85304-140, Laranjeiras do Sul, Paraná.

**Parágrafo Quarto:** A empresa é responsável pelo transporte dos artistas e da banda, sendo responsável pelo cenário do palco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor total do presente contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), já estando inclusas todas as despesas com transporte, cenário, banda etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o dia 29 de novembro de 2017.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**Parágrafo Segundo:** Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente. Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

**Parágrafo Terceiro:** A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Dpto de Cultura	Atividades do Dpto de Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários livres

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 8.666/93, das cláusulas do presente contrato e demais legislações;
- Cumprir os prazos e obrigações acordados no presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

- O contratado se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições habilitação e qualificação exigidas previamente;
- O atraso injustificado na execução deste contrato ou ainda a inexecução total ou parcial do mesmo por culpa da contratada, ensejará as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo o CONTRATADO sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando o CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

*[Handwritten signatures and initials]*





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha o CONTRATADO.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**Parágrafo Terceiro:** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

**CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:**

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL DE CONTRATO:**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública Marina Araújo Nesi, inscrito no CPF sob o nº 084.439.029-14 e portador da cédula de identidade 10.345.629-0-SSP/PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Fazem parte integrante deste contrato a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de novembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**A2 PRODUCOES LTDA - ME**  
CONTRATADA

**ADSON SOARES PIRES** RG: 8329-550-1  
CPF: 046.269.499-24

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 184/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2017 - PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 01/12/2017 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: A2 PRODUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.615/0001-94, com sede na Rua João Paschoini, nº 321, jardim São Pedro, CEP 86.990-000, Município de Marialva - Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **CELSO PIRES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.882.994-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 441.422.509-49.

**VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



